

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS.

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Marcos Macedo, nº 1333/ Sala 1802 – Bairro Aldeota, Tel.(85)3034-0742, e-mail: gerenciasignus@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES**, portador do RG nº 90002133623 e CPF nº 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 1201, apto. 1102. Bairro: Aldeota, CEP 60.170-320, Fortaleza-CE resolvem celebrar o nono termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 304/2018-SMS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2018-SMS/CPL**, conforme processo nº P156512/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato nº **304/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 16/07/2021 e findando em 12/11/2021 para **VIGÊNCIA**, e 120 (cento e vinte) dias iniciando dia 15/06/2021 e findando em 12/10/2021 para a **EXECUÇÃO**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do **Contrato nº 304/2018-SMS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.1281.44.90.51.00 (Tesouro Municipal e Federal)



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 15 de feilho de 2021.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
CPF nº 264.787.223-68
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.204.343-06

2. 
CPF.: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIAS



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano V, Nº 1118 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. CNPJ nº 23.726.292/0001-40. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 304/2018-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2018-SMS/CPL, conforme processo nº P156512/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 16/07/2021 e findando em 12/11/2021 para VIGÊNCIA, e 120 (cento e vinte) dias iniciando dia 15/06/2021 e findando em 12/10/2021 para a EXECUÇÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 304/2018-SMS. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇO Nº 043/2018-SMS/CPL, alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 2,5% aproximadamente do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, de acordo com a tabela SUS e com especificações e quantitativos constantes no termo de referência. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 57.844,38 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), dentro do patamar permitido por Lei. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.301.0 072.1281 .44.90.51.00 (Tesouro Municipal e Federal) do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José De Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO